

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Norte MT/PA
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Norte MT/PA foi de 17,88% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.247.042	1.104.915	1.054.193	1.007.141	961.691	920.146	846.017	788.321	780.921	788.672
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.626	6.804	7.053	6.871	6.243	6.479	6.714	3.629	3.164	3.105
3 Total das exposições contabilizados no BP	1.240.415	1.098.111	1.047.139	1.000.270	955.447	913.666	839.302	784.691	777.756	785.567
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	757.126	713.377	736.564	726.793	705.433	656.029	615.521	588.888	560.207	537.025
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(246.210)	(240.118)	(216.693)	(213.416)	(207.681)	(194.311)	(186.066)	(180.947)	(175.005)	(174.585)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	510.916	473.259	519.872	513.377	497.753	461.719	429.455	407.941	385.202	362.441
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	303.069	293.416	280.165	268.879	254.158	240.208	223.978	219.072	207.703	200.400
21 Exposição Total	1.751.331	1.571.371	1.567.012	1.513.647	1.453.201	1.375.386	1.268.758	1.192.632	1.162.959	1.148.008
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	17,31	18,67	17,88	17,76	17,49	17,46	17,65	18,37	17,86	17,46

